

Lei nº 56

Edital de Promulgação

Estabelecendo novo padrão alfabético para os funcionários municipais e reajustando seus vencimentos.

Lucenti Mamorelli, Prefeito Municipal em exercício....
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulgação a Lei nº 56, de 21 de Outubro de 1950.

Art. 1º) - Fica estabelecido o novo padrão alfabético para os vencimentos dos funcionários Municipais de Itapui, tendo início na letra "A" e terminando na letra "O", correspondente aos seguintes vencimentos.

A	Crit	800.00
B	Crit	900.00
C	Crit	1.000.00
D	Crit	1.100.00
E	Crit	1.200.00
F	Crit	1.300.00
G	Crit	1.400.00
H	Crit	1.500.00
I	Crit	1.600.00
J	Crit	2.000.00
K	Crit	2.200.00
L	Crit	2.400.00
M	Crit	2.600.00
N	Crit	2.800.00
O	Crit	3.000.00

Art. 2º) - Ficam reajustados, no novo padrão, a partir de 1º de Janeiro de 1951, os atuais vencimentos

Batedor	Letra	Z
Tesoureiro	"	Z
Secretário	"	26
Tutorista - encarregado - elitorista	"	F
Jardineiro	"	F
1.º Fiscal	"	D
2.º Fiscal	"	D
Porteiro	"	E
Conceito	"	E
Professores	"	E
Fiscal de Borracha	"	B
Ajudante Jardineiro	"	26
Feitor de turma e Motorista	"	F

Art. 3.º) - De ter em ter. sus, serão o funcioná-
rios automaticamente promovidos à
letra imediatamente superior, atingindo
o máximo com a letra "O".

Art. 4.º) - Todo funcionário, ao ser admitido, terá
como inicial a letra correspondente atualmente
ao cargo para o qual já nomeado.

Artigo 5.º) - As despesas com a presente lei, correrão
por conta dos verbas próprios do orçamento, suple-
mentados futuramente.

Artigo 6.º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Presidência Municipal de Itapui.

On, 26 de Outubro de 1910.

Eu, *Francisco*
de *Francisco* *Guimarães*
Presidente Municipal em exercício.

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Presidência Municipal.